



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 202/2017

Solicita recursos para instalação de Escola Técnica Profissionalizante no Jardim da Mata, no Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

REQUER,

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, seja enviado ofício ao Deputado Federal Dilceu Sperafico, solicitando a destinação de recursos do Governo Federal para instalação de Escola Técnica Profissionalizante nas proximidades do Conjunto Habitacional Jardim da Mata, ao lado do Parque Industrial João Bortolotto.

É sabido por todos, que a Grande Pioneiro, composta por vários bairros, dentre os quais o Jardim da Mata, padece de investimentos na área de geração de empregos e de novas possibilidades de crescimento produtivo, visto que nos últimos anos têm sido destinados recursos apenas para o desenvolvimento de moradias, em função disso, hoje temos uma região cada vez mais residencial e seus moradores indo cada vez mais longe para trabalhar, estudar e profissionalizar-se.

Diante da situação e objetivando melhores condições de prestar um trabalho com maior dignidade e possibilidades, tanto para os trabalhadores quanto para a população de jovens que continua em crescimento naquela região e em todo município, solicita-se a distinta consideração e urgência nesta demanda.

SALA DAS SESSÕES, 8 de novembro de 2017.

AIRTÓN SAVELLO

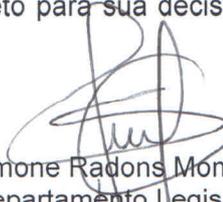


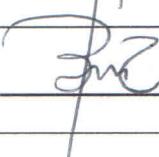
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 202/2017

Recebido o presente requerimento, apresentado na 39ª sessão ordinária em 13.11.2017 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 159 do RI.


Simone Radons Mombach
Coordenadora do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 14 / 11 / 2017, 

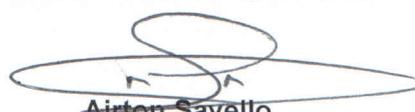
Reunida a Mesa, nesta data de 16 / 11 / 2017, assim deliberou acerca do requerimento:

Aprovado. Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

Rejeitado. A Mesa, nos termos do art. 159 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

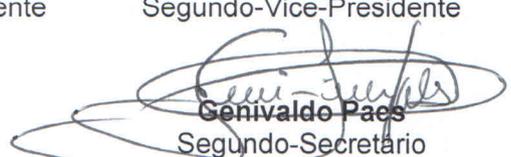
À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 232 do Regimento Interno, apresente, no prazo 5 (cinco) dias, recurso ao Plenário.


Renato Reimann
Presidente


Airton Savello
Primeiro-Vice-Presidente

Leandro Moura
Segundo-Vice-Presidente

Olinda Fiorentin
Primeira-Secretária


Genivaldo Paes
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição ____ / ____ / ____.

Vereador

REQ 202/2017
AUTORIA: Ver. Airton Savello

